



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

ADITIVO Nº 001 AO EDITAL Nº 003/2017 – NRS – CFS/PM/2018

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2018, usando da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria Nº GCG/0137/2017-CG**, publicada no BOL PM Nº 0159, de 23/08/17,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO que o **subitem 8.13.1.** do **EDITAL Nº 003/2017 – NRS – CFS/PM/2018**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.13.1. Para avaliação de suas habilidades musicais, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora, no seu horário de prova, **04 (quatro) cópias das partituras de Confronto e de Livre Escolha que executará.**”

2. RETIFICAR no **item 8 – DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA –**, do **EDITAL Nº 003/2017 – NRS – CFS/PM/2018**, a numeração das subdivisões que trata o **subitem 8.14**, da seguinte forma:

“8.14.1. As 10 (dez) vagas da QPM abrangem os seguintes instrumentos musicais: FLAUTA; CLARINETE; SAX ALTO; SAX TENOR; SAX BARITONO; TROMPA (Fá); BOMBARDINO (Bb); TROMBONE; TROMPETE; TUBA (Bb) e PERCUSSÃO (Bateria Completa); e não haverá critério de vagas por instrumento musical.”

“8.14.2. O candidato que concorrer na condição de percussionista executará, na bateria, **Peça de Livre Escolha**, como também ritmos populares variados que serão indicados pela Banca Examinadora; e, na caixa, executará as **Peças de Confronto e de Primeira Vista.**”

3. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa–PB, 22 de dezembro de 2017.

**JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA – Cel QOC
Coordenador–Geral**